



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



LEI MUNICIPAL Nº 1.922,

Autoria: Ver. Marcos Aurélio de Araújo

DE 03 DE JULHO DE 2020.

Dá denominação à via pública que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA LUIZA MARIA MACIEL**, artéria urbana localizada no Bairro Bom Futuro, iniciando limite do Loteamento Menino Jesus, no sentido Leste/Oeste, paralelo à Rua Odeli Filho.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de julho de 2020.

Rildson Rabelo Vasconcelos

Prefeito Municipal